

Um industrial patricio que desde muito tempo acompanha com a maior atenção e simpatia o desenvolvimento da política social brasileira, A. J. Renner, de Pôrto Alegre, dedica a êsse problema numa publicação sob o título "Socialismo e Legislação Social", um ligeiro estudo, apreciando sob o mesmo ângulo acima aludido os "pros" e "contras" da garantia de estabilidade.

Esse estudo ("Seguro-Despedida, um Imperativo de Justiça Social") destaca que essa instituição "vem sendo deturpada para constituir-se numa fonte de distúrbios no processo da produção, não porque o instituto seja mau em si, mas porque contou o legislador com a imperfeição humana que faz injusta e contraproducente a medida que deveria ser, antes de tudo, um fator de paz social e do progresso econômico do país". Não nos parece necessário entrar em maiores detalhes, das manobras da parte do empregador e do empregado as quais se presta o mecanismo da solução atual, de vez que com elas estão bem familiarizados todos os que acompanham de perto as relações entre os empregadores e os empregados. O que interessa mais é o remédio para êsse mal sugerido pelo senhor Renner e que viza a substituição da garantia atual que pesa sôbre os ombros dos empregados

individuais pela instituição do seguro-despedida, organizado e mantido pelas classes patronais através de Caixas regionais, administradas por empregadores e empregados e fiscalizadas pelo Governo Federal. A essas Caixas recolheriam mensalmente as emprêsas, uma percentagem sôbre os salários que seria creditada nominalmente e cada trabalhador na razão dos ordenados percebidos. A existência do pecúlio assim constituído tornaria desinteressante a provocação artificial da despedida pelo empregado que guardaria os seus direitos adquiridos mesmo mudando de ocupação, o que melhoraria sensivelmente as relações entre o capital e o trabalho.

Não parece oportuno entrar a essa altura numa análise técnica da sugestão do Sr. Renner. O que merece ser salientado a esta altura é, todavia, a superioridade incontestável das soluções que encerram a responsabilidade coletiva da classe de empregadores, organizada sob a forma das instituições securitárias sôbre as soluções que acarretam a responsabilidade individual do empregador com relação a seus empregados. Em outras palavras: a superioridade do seguro social sensu lato sôbre a proteção ao trabalho, onde as instituições dêsse último setor possam ser substituídas pelas realizações do primeiro.

* * *

Conferência de Imigração e Colonização em Goiania

Entre as várias recomendações surgidas da Conferência em Goiânia, muitas delas de grande e real valor, destaca-se a que se refere à redução do tempo exigido pelas leis atuais para a naturalização.

A política a favor dessa redução se impõe por várias razões, entre elas a mais importante, sem dúvida alguma, é a que se refere ao problema da fixação do imigrante do país de adoção.

E' mister que, além do trabalho desenvolvido pelo imigrante e os seus consequentes benefícios, se processe o fenômeno de assimilação do estrangeiro ao meio em que vive, aos novos hábitos que tem de desenvolver, em dinâmica adaptação, que o fenômeno de aculturação, se torne, enfim, uma realidade completa e inabalável.

De outro modo, sem que sejam empregados os meios para obtenção dêsse objetivo, o imigrante permanecerá sempre um estrangeiro, uma espécie de viajante a quem é permitido o trabalho remunerativo durante a sua estada e que, um dia, quando tiver conseguido economizar para viver em seu país de origem, abandonará, sem preocupações, a terra que o sustentou por alguns anos. . .

Um dos pontos essenciais na política aculturativa é exatamente êsse, de incentivar o trabalho do estrangeiro com a perspectiva eficiente de sua integração completa na vida nacional, o que só

virá no momento em que os seus direitos lhe forem garantidos como um cidadão do país.

A política imigratória desenvolvida pelos Estados Unidos durante o período de sua formação foi exatamente essa, dar aos imigrantes, dentro de um espaço curto de tempo, a noção perfeita de sua existência como uma parte integrante do meio e que o seu trabalho era um trabalho para o seu "país" e êsse objetivo só pôde ser colimado com a exigência de um prazo curto para a naturalização do estrangeiro.

O exemplo proveitoso da nação americana deve ser seguido por nós, que estamos ainda em formação, e se ali temos o molde do maior cadinho do mundo em que se haja processado o amálgama de uma raça forte, sadia e inteligente, façamos com que entre nós o mesmo fenômeno se repita frutuosamente, aproveitando o que há de bom em seus ensinamentos.

Deixemos as restrições para mais tarde, quando já houvermos atingido a potência de uma nação extensa e perfeitamente povoada, sem êsses desertos desoladores que só falam da nossa superfície desaproveitada.

A recomendação referida, pois, é um impositivo ao estudo e à cogitação dos poderes públicos, se quisermos que a política imigratória, em tão boa hora adotada, dê ao Brasil os necessários frutos.